

DATA DA LEITURA: 22/07/2024		ORGÃO:		PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - SES/CE								
CODIGO	ID: 1224 - UASG: 943001	VENDEDOR:		MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ								
PROCESSO	Nº NUP 24001.025243/2024-94	MODALIDADE:		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240628 – SESA/COEXE								
ABERTURA	29/07/2024	OBJETO:		MEDICAMENTOS E MATERIAIS								
HORA	09:00	VALIDA.PROP.		90 DIAS								
JULGAMENTO	ITEM	ENTREGA		15 Dias								
CASAS DEC.:	4 CASAS UNIT. e 2 CASAS TOTAL	PAGAMENTO		30 Dias								
LEI 14.133/2021	SIM	PRazo DA DOC.		3.21.5. - PROPOSTA FINAL + DOC. COMPLEMENTAR NO PRAZO DE 24 HORAS								
VIGENCIA	6 MESES	SISTEMA		https://www.gov.br/compras/pt-br								
LEITURA POR:	WESLLY GABRIEL	ENVELOPE		MODO DISPUTA			ABERTO E FECHADO			ENVELOPE		
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H	P	F		
10.2.1.2.	CONTRATO SOCIAL	X				AFE COMUM LABORATORIO						
10.2.1.2.	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X				AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO						
10.2.1.2.	CNH – DOS SÓCIOS	X				AFE CORRELATO LABORATORIO						
10.4.1.1.	CNPJ. Cod: 6	X				AMOSTRAS						
10.4.1.4.	FGTS	X			13.21.6.7.	CARTA DE SOLIDARIEDADE	VENCEDOR	X				
10.4.1.3.	INSS	X				CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO						
10.4.1.3.	CERT. FEDERAL	X			13.21.4.	INDICAR MARCA/FABRICANTE E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	PROPOSTA	X				
10.4.5.	CERT. ESTADUAL	X			13.21.4.	PROCEDÊNCIA E ORIGEM	PROPOSTA	X				
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL				ANEXO I - TR	DIGITAR CONFORME ANEXO	PROPOSTA	X				
10.4.5.	CERT. MUNICIPAL	X			13.21.6.1.	REGISTRO DE MEDICAMENTO	VENCEDOR	X				
	CERTIDÃO IPTU				13.21.6.1.	REGISTRO DE MATERIAL	PROPOSTA	X				
10.4.1.2.	CIM	X			12.1.3.	PREÇOS CONFORME TABELA CMED	PROPOSTA	X				
10.4.1.2.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X			13.21.6.5.	Registro do Cosmético, item 05, cotado emitido pela ANVISA/ MS vigente e cópia legível do Diário Oficial da União- D.O.U. (O Licitante deverá marcar o local onde está a informação do Registro)	VENCEDOR	X				
10.4.1.5.	MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS	X			ANEXO I - TR	INSERIR CÓDIGO PMI	PROPOSTA	X				
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ				12.1.5.	Os medicamentos dos itens 03, 10 e 11, constam na Resolução CTE-CMED nº 6, de 27 de maio de 2021, conforme Resolução CMED nº 04, de 18 de dezembro de 2006, devendo obrigatoriamente ter a aplicação do CAP.	PROPOSTA	X				
X	BALANÇO	X			13.21.6.2.	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DIGITOS	X				
X	CERT. CONTADOR CRC	X			ANEXO II - PÁG 32	INSERIR DECLARAÇÃO	PROPOSTA	X				
10.5.1.1.	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X				LIC. FUN. EST. - CORRE. FABRI.						
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM					LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.						
	CARTÓRIOS PROTESTO				6.2.3.	VALIDADE DOS PRODUTOS:	MÍNIMO 75%	X				
	CERTIDÃO DO FORO					PROPOSTA VIA 1			X			
10.3.5.	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X				PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERA CONTER IDENTIFICAÇÃO.						
10.3.5.	LIC. FUNC. - MATERIAL	X			13.21.6.3.	CATÁLOGO/BULA	VENCEDOR	X				
10.3.6.	AFE COMUM - ANVISA	X			14.9.	EXEQUIBILIDADE	PODERA	X				
10.3.6.	AFE COMUM - DOU	X										
10.3.7.	AFE ESPECIAL - ANVISA	X				PROPOSTA COM FIRMA RECONHECIDA						
10.3.7.	AFE ESPECIAL - DOU	X				NÃO ACEITA PROTOCOLO						
10.3.6.	AFE CORRELATO - ANVISA	X			ENVELOPE PROP.	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - SES/CE			X			
10.3.6.	AFE CORRELATOS - DOU	X			PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:							
10.3.5.	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X			12.1.1. Os preços globais deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais. 12.1.2. Os preços unitários deverão ser expressos em reais, com até 4 (quatro) casas decimais. 12.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.							
X	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X			INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:							
X	SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA	X			13.5. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO. 13.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital. 13.7. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexistente. 13.8. Os licitantes somente poderão oferecer lances de valor unitário inferior ao último por eles ofertados e registrados pelo sistema. 13.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01% (um centésimo por cento), utilizando como referência o valor unitário do item.							
	CONSELHO DE FARMÁCIA				INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:							
	CERTIDÃO FARMÁCIA				11.2. Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado da convocação do pregoeiro, os documentos de habilitação. 13.21.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a negociação realizada, anexar a proposta adequada ao último lance por ele ofertado, acompanhada, dos documentos a ela pertinentes citados no subitem 13.21.6.							
	DOC. FARMACÊUTICO				Págs	DECLARAÇÕES		H	P	F		
10.4.2.	CERTIDÃO DO ICMS	X				DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR						
10.1.	SICAF	X				DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS						
10.3.1.1.	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X				DEC. DE REQ. DE HAB.						
10.3.1.1.	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X				DADOS DO REPRESENTANTE						
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO CONSOLIDADA TCU					CARTA CREDENCIAMENTO						
	CERTIDÃO DO CEIS					DECLARAÇÃO GERAL		X				
	CERTIDÃO DO CNJ					DADOS DA EMPRESA		X				
	CERTIDÃO DO TCU											
	CERT PROTESTO DOS SÓCIOS											
	DECRETO FAZENDA MUNICIPAL											
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL											
	CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO											
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO											
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS											
	BOMBEIROS											
	IDONEIDADE FINANCEIRA											
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS											
X	PROCURAÇÃO MARIA EMILIA	X			14.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 14.7.1. Contiver vícios insanáveis; 14.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência; 14.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação; 14.7.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 14.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanáveis; 14.7.6. Cujos produtos se encontrem com notificação de queixa técnica junto à ANVISA.							
					INFORMAÇÕES IMPORTANTES:							
					12.1.6. Os medicamentos dos itens 03, 10 e 11, do presente edital estão relacionados no Anexo único do Convênio ICMS 87/02 CONFAZ, devendo obrigatoriamente ter a isenção do ICMS, sob pena de desclassificação de proposta. A demonstração das desconformidades autorizadas pelo CONFAZ também poderá ser realizada por diligência.							
					OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:							
					9.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@pge.ce.gov.br , até as 23h59min, com a informação do nº do pregão, o órgão ou entidade promotor da licitação e pregoeiro responsável.							
ENVELOPE HAB.	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - SES/CE	X			RECEB. NOME: _____ EM: _____							